DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

www.arealva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 2
Tributos arrecadados 2
Conselhos Municipais 4
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Arealva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Arealva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.arealva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Arealva
CNPJ 46.137.428/0001-81
Praça Didimo Maulaz Silva, 798
Telefone: (14) 3296-8600
Site: www.arealva.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

Câmara Municipal de Arealva
CNPJ 01.666.739/0001-08
Rua Joaquim Maia, 263
Telefone: (14) 3296-1296
Site: www.camaraarealva.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Arealva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.arealva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

PODER EXECUTIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Tributos arrecadados

MUNICÍPIO DE AREALVA
Rua Antonio Ferreira, 798
46.137.428/0001-81 Exercício: 2023

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Novembro
MUNICÍPIO DE AREALVA

Page 1

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
	RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO			
1112.50.0.1.00.00	IPTU-PRINCIPAL	880.554,12	52.562,71	933.116,83
1112.53.0.1.00.00	ITBI- PRINCIPAL	792.327,89	65.909,67	858.237,56
1113.03.1.1.00.00	IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL	350.309,37	43.557,27	393.866,64
1113.03.4.1.00.00	IRRF-OUTROS RENDIMENTOS-PRINCIPAL	13.820,62	11.410,45	25.231,07
1114.51.1.1.00.00	ISSQN-PRINCIPAL	1.160.165,06	75.249,98	1.235.415,04
1121.01.0.1.00.01	TAXA DE LICENCA P/ FUNCTO ESTAB COMERCIAL, IND E PREST SERV	32.173,54	514,59	32.688,13
1121.01.0.1.00.02	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.1.00.03	TAXA APROV. PROJ. CONSTRUÇÃO CIVIL	11.822,19	687,20	12.509,39
1121.01.0.1.00.04	TAXA DE CEMITÉRIO	15.931,28	972,67	16.903,95
1121.01.0.1.00.05	HABITE-SE	4.838,61	0,00	4.838,61
1122.01.0.1.00.00	TAXAS PRESTAÇÃO SERVIÇOS GERAL-PRINCIPAL	710,00	0,00	710,00
1241.50.0.1.00.00	CONTRIB.SERV.ILUM.PÚBLICA-PRINCIPAL	630.337,89	65.311,95	695.649,84
	Sub Total	3.892.990,57	316.176,49	4.209.167,06
	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO			
1711.51.1.1.00.00	COTA-PARTE FPM-COTA MESAL - PRINCIPAL	11.230.170,28	1.232.060,84	12.462.231,12
1711.51.2.1.00.01	COTA PARTE DO FUNDO DE PARTICIP DOS MUNICIPIOS - 1% DA COTA	602.771,46	0,00	602.771,46
1711.51.2.1.00.02	AFM - APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS	0,00	336.452,32	336.452,32
1711.52.0.1.00.00	COTA-PARTE ITR- PRINCIPAL	166.998,18	12.304,71	179.302,89
	Sub Total	11.999.939,92	1.580.817,87	13.580.757,79
	TRANSFERÊNCIA DO ESTADO			
1721.50.0.1.00.00	COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL	10.641.819,26	969.908,45	11.611.727,71
1721.51.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPVA – PRINCIPAL	1.801.841,03	49.242,34	1.851.083,37
1721.52.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS – PRINCIPAL	60.618,40	6.349,03	66.967,43
	Sub Total	12.504.278,69	1.025.499,82	13.529.778,51
	RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO - MULTAS E JUROS			
1112.50.0.2.00.00	IPTU-MULTAS JUROS	6.507,86	802,20	7.310,06
1112.53.0.2.00.01	ITBI- MULTAS JUROS	481,68	0,00	481,68
1114.51.1.2.00.00	ISSQN-MULTAS JUROS	6.235,01	1.255,42	7.490,43
1121.01.0.2.00.01	TAXA LICEN E FUNC ESTAB COM. IND. PREST. SERV. MULTAS E JURO	239,90	21,22	261,12
1121.01.0.2.00.02	TAXA P/ EXECUÇÃO DE OBRAS - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.2.00.03	TAXA APROVAÇÃO PROJETOS CONSTRUÇÃO CIVIL - MULTAS E JUROS	72,64	0,00	72,64
1121.01.0.2.00.04	TAXA DE CEMITÉRIO - MULTAS E JUROS	21,73	6,16	27,89
1121.01.0.2.00.05	MULTAS E JUROS - HABITE-SE	74,06	0,00	74,06
1122.01.0.2.00.01	TAXAS PRESTAÇÃO SERVIÇOS GERAL-MULTAS JUROS	7,50	0,00	7,50
	Sub Total	13.640,38	2.085,00	15.725,38
	RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS			
1112.50.0.3.00.00	IPTU-DIVIDA ATIVA	178.476,45	9.013,81	187.490,26
1112.53.0.3.00.01	ITBI- DIVIDA ATIVA	2.025,00	0,00	2.025,00
1114.51.1.3.00.00	ISSQN-DIVIDA ATIVA	9.390,00	222,22	9.612,22
1121.01.0.3.00.01	TAXA LICEN E FUNC ESTAB COM. IND. PREST. SERV. -DÍVIDA ATIVA	8.614,43	0,00	8.614,43
1121.01.0.3.00.02	TAXA P/ EXECUÇÃO DE OBRAS - -DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.3.00.03	TAXA APROVAÇÃO PROJETOS CONSTRUÇÃO CIVIL - DÍVIDA ATIVA	235,69	0,00	235,69
1121.01.0.3.00.04	TAXA DE CEMITÉRIO - DÍVIDA ATIVA	306,67	0,00	306,67

MUNICÍPIO DE AREALVA
Rua Antonio Ferreira, 798
46.137.428/0001-81 Exercício: 2023

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA
DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Novembro
MUNICÍPIO DE AREALVA

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
	RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS			
1121.01.0.3.00.05	HABITE-SE - DIVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00
	Sub Total	199.048,24	9.236,03	208.284,27
	RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS - MULTAS E JUROS			
1112.50.0.4.00.00	IPTU-DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS	51.894,77	3.295,43	55.190,20
1112.53.0.4.00.01	ITBI- DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS	0,00	0,00	0,00
1114.51.1.4.00.00	ISSQN-DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS	4.242,47	139,58	4.382,05
1121.01.0.4.00.01	TAXA LICEN E FUNC ESTAB COM. IND. PRE.- DIVIDA ATIVA M/JUROS	4.624,94	0,00	4.624,94
1121.01.0.4.00.02	TAXA P/ EXECUÇÃO DE OBRAS.- DIVIDA ATIVA M/JUROS	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.4.00.03	TAXA APROVAÇÃO PROJETOS CONSTRUÇÃO CIV-DIVIDA ATIVA M/JUROS	145,65	0,00	145,65
1121.01.0.4.00.04	TAXA DE CEMITÉRIO - DIVIDA ATIVA M/JUROS	22,76	0,00	22,76
1121.01.0.4.00.05	HABITE-SE - DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS	0,00	0,00	0,00
	Sub Total	60.930,59	3.435,01	64.365,60
	DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB			
9510.00.0.0.00.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-4.752.247,39	-453.973,06	-5.206.220,45
	Sub Total	-4.752.247,39	-453.973,06	-5.206.220,45
	Total	23.918.581,00	2.483.277,16	26.401.858,16

AREALVA, 30 de novembro de 2023

ELSON BANUTH BARRETO
PREFEITO MUNICIPAL

KEROLI DORETE DE AZEVEDO
TESOUREIRA

VANDERLEIA FÁTIMA FURQUIM
TC-CRC 1SP156359/06

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social de Arealva

www.arealva.sp.gov.br cmas@arealva.sp.gov.br

RESOLUÇÃO CMAS Nº 017 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a aprovação Plano de trabalho 2024 para parcerias dos serviços socioassistenciais com as OSC e aprovação da Lei Orçamentaria de Diretrizes para orçamento da Assistência Social 2024.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em suas reuniões extraordinária através de votação, realizada no dia 08 de dezembro de 2023, as treze horas, na sede da Diretoria Social, onde está instalado o Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS.

CONSIDERANDO: Apresentação do Plano de trabalho dos Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias que a OSC APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Arealva; Serviço de Proteção Social de Alta Complexidade Acolhimento para Idosos que a OSC Vila Vicentina de Arealva e para o Serviço de Acolhimento a Criança e Adolescente que a OSC LAV Lar, Amor e Vida; E orçamento da assistência social para o exercício de 2024 de acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentária.

RESOLVE:

Artigo 1° Aprovar o Plano de Trabalho para o Serviço de Proteção Social de Média Complexidade para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias que a OSC APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Arealva no valor R$ 60.000,00 (sessenta mil reais);

Artigo 2º Aprovar o Plano de Trabalho para o Serviço de Proteção Social de Alta Complexidade Acolhimento para idosos que a OSC Vila Vicentina de Arealva no valor R$ 139.200,00 (cento e trinta e nove mil e duzentos reais);

Artigo 3º Aprovar o Plano de Trabalho para o Serviço de Proteção Social de Alta Complexidade Acolhimento para criança e adolescentes no valor R$ R$ 134.640,00 (cento e trinta e quatro mil e seiscentos e quarenta reais);

Artigo 4º Aprovar orçamento da Assistência Social para o exercício de 2024 de acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentária no valor R$ 3.160.616,00 (três milhões cento e sessenta mil seiscentos e dezesseis reais).

Artigo 5° Após análise e deliberação em Plenária, conceder parecer favorável, aprovando integralmente o Plano de trabalho das OSC e valores a serem repassados com a parceria e aprovação do orçamento da assistência social na Lei de Diretrizes Orçamentaria.

Artigo 6º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Arealva, 11 de dezembro de 2023

Luciene dos Santos de Souza
Presidente CMAS